

# Prefeitura Municipal de Central

## Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.bi

segunda-feira, 7 de julho de 2025 | Ano III - Edição nº 00316 | Caderno 1

### Outros





PORTARIA	PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA		DA VA	ALIDADE
			02	ANOS
№ 005/2025	DATA: 07/07/2025	CNPJ:	44.375.797	//0001-87
EMPRESA	AUTO POSTO FLORENTINO LTDA.			

## LICENÇA OPERAÇÃO (LO)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Central-Ba, fundamentada na Resolução CONAMA nº237/1997 e art.2° e 6°, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM n° 3.925, de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 506 de 29 de abril de 2009 e seu regulamento, o Decreto Municipal n° 024/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente e tendo em vista o que consta do processo n° 005/2025/LS-005, com pareceres técnicos e jurídicos favoráveis ao pleiteado.

### RESOLVE:

Art. 1. °- Conceder Licença operação, (LO) válida por 02 anos, à Empresa AUTO POSTO FLORENTINO LTDA. (AUTO POSTO AVENIDA), inscrita no CNPJ sob n° 44.375.797/0001-87, situado na Av. ACM N°396 Central-Ba, para RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO (RLO) PARA COMÉRCIO VAREGISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES EM GERAL E GÁS GLP, conforme se observa nas atividades principal e secundárias dispostas no Cartão do CNPJ registrado sob o número ante mencionado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da integra Licença de Operação, que se encontram a disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, e dos seguintes condicionantes:

### 8. CONDICIONANTES

- I. Instalar coletores de polietileno para resíduos recicláveis, além de implatar um coletor especifico e identificado para os resíduos perigosos e rejeitos. Comprovar através de relatório fotográfico. Prazo: 90 dias;
- II. Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB. Prazo: 30 dias;
- III. Manter sempre atualizado o Plano de Gerencimento de Resíduos Sólidos PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença;
- IV. Manter sempre atualizado o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional -

Estinajdo ... ier de Souza Ecces Maios Ambies se dutura e Turismo Decreto Nº: 01925

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672

Site/Diário Oficial: http://www.central.ba.gov.br/ e-mail: secretariaturismomeioambiente@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Central

## Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.br

segunda-feira, 7 de julho de 2025 | Ano III - Edição nº 00316 | Caderno 1



PCMSO e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, e devidamente assinados por profissional habilitado. Prazo: Durante a vigência da licença;

V. Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR do Cadastro Técnico Federal (CTF). Prazo: Durante a vigência da licença;

VI. Informar imediatamente ao órgão ambiental municipal, quando da ocorrência de vazamentos no empreendimento, promovendo a remediação de toda área impactada. Prazo: Durante a vigência da licença;

VII. Realizar manutenção e limpeza frequente da área de armazenamento de óleo. Prazo: Durante a vigência da licença;

VIII. Realizar limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo (Caixa SAO). As canaletas e caixas separadoras água/óleo devem ser esvaziadas e limpas com freqüência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença. Prazo: Durante a vigência da licença;

IX. Doação de **200 mudas de tamanho médio de espécies nativas,frutíferas e exóticas com percentual de 30% de frutíferas** a ser entregue a Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo do município de Central/BA, para incentivar a promoção da educação ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 30 dias;

Página 5 de 13

 X. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente apresentados.
 Prazo: Durante a vigência da licença;

XI. É necessário à prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA no 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. Prazo: Durante a vigência da licença;

XII. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema

de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672 Site/Diário Oficial: <a href="http://www.central.ba.gov.br/">http://www.central.ba.gov.br/</a> e-mail: secretariaturismomeioambiente@gmail.com





# Prefeitura Municipal de Central

## Diário Oficial do Município

www.central.ba.gov.br

segunda-feira, 7 de julho de 2025 | Ano III - Edição nº 00316 | Caderno 1



normas técnicas da ABNT pertinentes. Prazo: Durante a vigência da licença;

XIII. As fichas com dados de segurança – FDS, armazenados, e devem ser mantidas em local adequado e fácil visualização. Prazo: Imediato;

XIV. Manter cópia desta Licença em local exposto na empresa. Prazo: Durante a vigência da licença;

Página 6 de 13

XV. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (detecção de vazamentos em postos de serviços), com a seguinte periodicidade:

- Tanque de parede simples a cada 2 anos;
- Tanque de parede dupla a cada 3 anos;
- Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo a cada 5 anos.

XVI. Todo empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. Prazo: Durante a vigência da licença;

XVII. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com relatório fotográfico e documentação comprobatória. Prazo: 120 dias antes do vencimento da Licença Ambiental;

XVIII. O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente.I. Realizar manutenção do piso da área de abastecimento que não se encontra em condições adequadas, conforme a ABNT NBR 15594-1:2008. Prazo: 120 dias;

Página 6 de 11

CENTRAL-BA, 07/07/2025.

Ednaldo Xavier de Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Ednaldo XdVier de Souza Sec. de Meio Ambiente Cultura e Turismo Decreto N°.: 019/25

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 Fax: (74) 3655 1672
Site/Diário Oficial: http://www.central.ba.gov.br/ e-mail: secretariaturismomeioambiente@gmail.com

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

Página 004